



DECRETO Nº 2530, DE 12 DE JULHO DE 1999.



Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão o terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e da faculdade que lhe concede o art. 2º c/c o art. 5º, letra h e art. 40, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e considerando o ofício SAAE/IRA nº 277/95, de 18 de setembro de 1995 e documentos posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, uma faixa de terreno medindo 1.815,00 m² (um mil, oitocentos e quinze metros quadrados), situada neste município, de propriedade de Edson Madureira, vista e avaliada por R\$ 1.542,72 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - A declaração de utilidade pública prevista no artigo anterior destina-se à obtenção de passagem de adutora do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na captação de água do Rio de Peixe.

Art. 3º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação um terreno com 847,00 m² (oitocentos e quarenta e sete metros quadrados), situado no Sítio da Ribeira de propriedade de Edson Madureira, visto e avaliado por R\$ 2.964,50 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - A desapropriação prevista no artigo anterior destina-se a regularizar o domínio de terreno inundado pela construção de barragem no Rio de Peixe.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

[Handwritten signature]

DIÁRIO DE ITABIRA segunda-feira, 19 de julho de 1999

USUFRUO LEI 2509, DE 12 DE JUNHO DE 1999.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão o terreno que especifica e as outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e da faculdade que lhe concede o art. 2º da Lei nº 5º, letra h e o art. 40, do Decreto-Lei nº 3355, de 21 de junho de 1941, e considerando o ofício SAAE/IRA nº 277/98, de 18 de setembro de 1998 e documentos posteriores.

DECRETA.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, uma faixa de terreno medindo 1 015 00 m² (um mil, oitocentos e quinze metros quadrados), situada nesta municipalidade, propriedade do Edson Madureira, vista e avaliada por R\$ 1 542,72 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - A declaração de utilidade pública prevista no artigo anterior destina-se à obtenção da posseção da cadorna da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na captação de água do Rio do Peixe.

Art. 3º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação um terreno com 847,00 m² (oitocentas e quarenta e sete metros quadrados), situado no Sítio da Ribeira da propriedade do Edson Madureira, vista e avaliada por R\$ 2 964,50 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - A desapropriação prevista no artigo anterior destina-se a regularizar o domínio do terreno inundado pela construção da barragem no Rio do Peixe.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário estabelecidas em qualquer ato anterior ao presente decreto, em vigor no dia da sua publicação.

Itabira, 12 de junho de 1999

(a) Jackson Alberto da Pinha Tavares

Prefeito Municipal


(b) Coomr Paulo Santos - Chefe de Gabinete




Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário especialmente aquelas contidas no decreto 1154, de 20 de novembro de 1996, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de julho de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CEOMAR PAULO SARTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.